



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 1.937/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até 03(três) professores, para a Rede Municipal de Ensino, com carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas cada.

**Parágrafo único.** Os contratados perceberão o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para o cargo, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

**Art. 2º.** O contrato de que tratar o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações posteriores.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal